ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.375, DE 18 DE JUNHO DE 1.974.

Concede o auxílio financeiro de Cr$ 1.000,00, autoriza a abertura de crédito especial e a redução de dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido o auxílio financeiro de Cr$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) ao Centro Educacional Nsª Senhora José desta cidade, destinado a atender despesas com os festejos comemorativos ao Cinqüentenário do referido estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), para atendimento da despesa decorrente desta Lei.

Artigo 3º - É ainda permitido ao Executivo Municipal reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.1.1 - 4.6 - 028 - Salários de contratados .... Cr$ 1.000,00

Artigo 4º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado nesta Lei, a redução prevista no artigo 3º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Olímpio Tormen
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda